



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 14

Ata n.º 24

2022.11.17

AVISO ABERTURA DE CANDIDATURAS AO FUNDO PIAS 2022 / 2023 - PROJETO INOVADOR DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - Presente a

informação prestada pelo Técnico Superior Dr. Sérgio Martins, que mereceu despacho de concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada do Aviso de Candidatura – Ano 2022 / 2023, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara".--

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar o Aviso de Candidatura ao Fundo PIAS – Projeto Inovador de Ambiente e Sustentabilidade – Ano Letivo 2022 / 2023.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER

Ex.ma Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Medeiros

Concordando com a proposta apresentada, coloco à consideração superior a validação da mesma e o seu encaminhamento para submissão à Reunião de Câmara.

DESPACHOS:

Concordo. À consideração do Senhor Presidente.

Concordo. À Reunião de Câmara.

ASSUNTO: Aviso abertura de candidaturas ao Fundo PIAS 2022/2023

Data:

08/11/2022

DE: Sérgio Martins

N.º: SE_40_2022

PARA: Ex.ma CSE, Dr.ª Sandra Lobão

Considerando que: -----

O desiderato do Município relativamente ao que à Educação Ambiental diz respeito; -----

- de criar e incentivar à participação das escolas no desenvolvimento de novas ideias e projetos no âmbito da sustentabilidade, ambiente, economia circular, reciclagem e alterações climáticas; -----

- que tais ideias e projetos possam chegar à restante população como forma de benefícios de elevada aplicabilidade a curto e médio prazo; -----

- de reforçar atividades, nomeadamente aquelas que têm uma forte componente prática associada a uma firme componente curricular. -----

E que:

- Foi estruturado o Fundo PIAS – Projeto Inovador de Ambiente e Sustentabilidade -, que pretende premiar e garantir a implementação dos projetos mais inovadores nas áreas de Ambiente, Sustentabilidade, Economia Circular e Alterações Climáticas promovidos pela comunidade educativa. -----

- Tendo em vista a referida dinamização junto da comunidade escolar, os projetos deverão ser idealizados, estruturados e executados pelos/as alunos/as, supervisionados por um/a ou mais docentes. -----

INFORMAÇÃO INTERNA

Somos a propor: -----

- Que se possa remeter à Reunião de Câmara, para aprovação e posterior implementação, a proposta do Aviso de Candidatura ao Fundo PIAS – Projeto Inovador de Ambiente e Sustentabilidade 2022/2023. -----

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Anexos:

- _ Proposta de Aviso Fundo PIAS 2022/2023
- _ Cabimento no valor de 3.000,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



EDUCAÇÃO AMBIENTAL
FUNDO PIAS – PROJETO INOVADOR DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
AVISO DE CANDIDATURA
ANO LETIVO 2022 / 2023

1. ENQUADRAMENTO:

O Município de Felgueiras tem definidos princípios de Educação Ambiental em que os eixos de referência são: EIXO 1: implementação de programas/projetos na área da sustentabilidade alicerçados na componente curricular; EIXO 2: dinamização de atividades de Educação Ambiental; EIXO 3: incentivos à inovação nas áreas de Educação Ambiental, Sustentabilidade e Ambiente; EIXO 4: participação da comunidade educativa no debate sobre as questões ambientais; EIXO 5: número de Eco-Escolas e Eco-Agrupamentos no concelho.

A concretização dos princípios enumerados exige a implementação de um trabalho temático e transversal, capaz de cumprir com os compromissos nacionais e internacionais no domínio da sustentabilidade, ambiente e educação ambiental, nomeadamente com a Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 e a Agenda 2030.

Deste modo, e para o ano letivo 2022/2023, propõe-se a implementação do Fundo PIAS – Projeto Inovador de Ambiente e Sustentabilidade.

2. DESCRIÇÃO:

O Fundo PIAS – Projeto Inovador de Ambiente e Sustentabilidade, pretende premiar e garantir a implementação dos projetos mais inovadores nas áreas de Ambiente, Sustentabilidade, Economia Circular e Alterações Climáticas promovidos pela comunidade educativa. Os projetos a dinamizar deverão ser idealizados, estruturados e executados pelos/as alunos/as, supervisionados por um/a ou mais docentes. As candidaturas dos projetos deverão ter presentes os objetivos e compromissos previstos na ENEA 2020 e a Agenda 2030.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

a. São objetivos gerais do presente Aviso:

- Distinguir projetos de investigação ou intervenção ambiental pensados, desenvolvidos ou liderados por estudantes na sua Escola ou Universidade que sirvam de exemplo ou motivação para outras iniciativas semelhantes;

b. São objetivos específicos do presente Aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental, para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras na redução do consumo de energia, do benefício e melhoria dos Recursos energéticos, da sua identificação e levantamento dos obstáculos à sua otimização.



4. COMO FORMALIZAR A CANDIDATURA:

- a. A submissão das candidaturas deverá ser efetuada entre o dia **01 dezembro 2022 e as 23h59m do dia 30 de dezembro 2022**, para o endereço de correio eletrónico educacao@cm-felgueiras.pt, indicando no assunto “Candidatura Fundo PIAS – 2022/2023 | <Nome da Escola>”;
- b. As candidaturas deverão ser apresentadas em língua portuguesa;
- c. Os projetos deverão ser baseados em ideias pensadas e desenvolvidas por estudantes, da educação pré-escolar ao ensino profissional e superior, sem prejuízo da redação da candidatura, supervisão e implementação contar com a ajuda de docentes;
- d. A candidatura deverá conter os seguintes documentos: Memória Descritiva, Declaração com identificação dos elementos (alunos/as e docentes), Declaração de Parcerias, Orçamento e Declaração de Compromisso de Honra (Anexo 1);
- e. A Memória Descritiva deverá conter: Identificação e contactos do estabelecimentos de ensino, identificação do/a interlocutor/a e contactos, Identificação da candidatura, contextualização da candidatura, descrição sumária do projeto, descrição das ações a desenvolver e localização(ões), objetivos principais, equipa responsável, abordagem ao projeto, implementação das ações, monitorização e avaliação, cronograma, potenciais impactes de curto e médio prazo, incluindo a definição de indicadores de monitorização/impacte e respetivas metas a alcançar, sustentabilidade e disseminação

5. CONDIÇÕES DE ACESSO

- a. São admitidas candidaturas de projetos de turmas ou grupos de alunos/as que frequentem o mesmo escalão de concurso no ano letivo de 2022/2023;
- b. São admitidas candidaturas de projetos desde a Educação Pré-Escolar até ao Ensino Superior do ensino público, particular e IPSS's, do concelho de Felgueiras;
- c. Para efeito de atribuição de financiamento às candidaturas dos projetos, os escalões de concurso são os seguintes; **Escalão A:** Secundário, Profissional e Ensino Superior; **Escalão B:** 2º e 3º CEB e **Escalão C:** Educação Pré-Escolar e 1º CEB;
- d. Para efeito de concurso, cada Estabelecimento de Ensino não poderá submeter mais do que uma candidatura, salvo aqueles que tenham mais do que um dos escalões indicados na alínea c) das Condições de Acesso;
- e. São consideradas elegíveis as candidaturas de projetos aplicáveis ou que demonstrem elevado benefício para o concelho de Felgueiras;
- f. São consideradas elegíveis as candidaturas cujo âmbito de ação e benefício seja o concelho de Felgueiras.

6. JÚRI DO CONCURSO

- a. Presidente: Vereadora do Pelouro da Educação e Formação, Ana Medeiros;
- b. Vogal: Chefe dos Serviços de Educação, Sandra Lobão;
- c. Vogal: Responsável Ambiente e Ações Climáticas da CIM Tâmega e Sousa, a designar;



- d. Vogal: Técnica Superior de Educação Ambiental nas Águas do Douro e Paiva, a designar;
- e. Vogal: Técnico Superior, responsável pelo acompanhamento do Fundo PIAS, Sérgio Martins.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- a. As candidaturas serão avaliadas de acordo com a visão estratégica do Município de Felgueiras, no que concerne especificamente à cultura científica, os valores naturais, de sustentabilidade, o acesso à educação, à inclusão e à melhoria da qualidade de vida das populações residentes;
- b. Os critérios de avaliação e os respetivos fatores de ponderação serão os seguintes:
 - i. Adequação da proposta aos tópicos mencionados no ponto 2. (25%)
 - ii. Aplicabilidade e utilidade pública e ambiental (20%)
 - iii. Potencial de multiplicação ou replicabilidade (15%)
 - iv. Originalidade e caráter inovador (15%)
 - v. Parcerias com a comunidade local (15%)
 - vi. Qualidade da redação e da apresentação da proposta (10%)
- c. O Mérito da Candidatura é calculado através da seguinte fórmula: $[MC = i. \times 0,25 + ii. \times 0,20 + iii. \times 0,15 + iv. \times 0,15 + v. \times 0,15 + vi. \times 0,10]$ sendo que a pontuação final resulta da média aritmética da pontuação atribuída a cada parâmetro de acordo com a descrição constante nas seguintes tabelas.

i. Adequação da proposta aos tópicos mencionados no ponto 2.		
Pontuação	Descrição	
0	Não Aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	É realizada uma abordagem conceptual, mas que é incoerente com as áreas chave e estratégias
3	Acelera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave e estratégias, porém sustentadas em argumentos insuficientes face aos objetivos do presente Aviso
5	Lidera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave e estratégias, sendo a argumentação sustentada em argumentos lógicos, bem referenciados e que respondem aos objetivos do presente Aviso.



ii. Aplicabilidade e utilidade pública e ambiental		
Pontuação	Descrição	
0	Não Aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	É realizada uma abordagem conceptual, mas que é incoerente com o critério de avaliação
3	Acelera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave, porém apresentam argumentos insuficientes que corroborem as mesmas
5	Lidera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave, sendo a argumentação sustentada em argumentos lógicos, bem referenciados e que respondem aos critérios de avaliação

iii. Potencial de multiplicação ou replicabilidade		
Pontuação	Descrição	
0	Não Aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	É realizada uma abordagem conceptual, mas que é incoerente com o critério de avaliação
3	Acelera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave, porém apresentam argumentos insuficientes que corroborem as mesmas
5	Lidera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave, sendo a argumentação sustentada em argumentos lógicos, bem referenciados e que respondem aos critérios de avaliação

iv. Originalidade e carácter inovador		
Pontuação	Descrição	
0	Não Aborda	O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	É realizada uma abordagem conceptual, mas que é incoerente com o critério de avaliação
3	Acelera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave, porém apresentam argumentos insuficientes que corroborem as mesmas
5	Lidera	É realizada uma abordagem conceptual e coerente com as áreas chave, sendo a argumentação sustentada em argumentos lógicos, bem referenciados e que respondem aos critérios de avaliação



v. Parcerias com a comunidade local		
Pontuação	Descrição	
0	Não Aborda	Não apresenta qualquer parceria com comunidade local. O parâmetro em análise não é abordado/não pode ser avaliado por informação incompleta
1	Presente	Apresenta uma parceria com a comunidade local mas que é incoerente com os objetivos específicos
3	Acelera	Apresenta uma ou duas parcerias com a comunidade local, coerentes com os objetivos específicos
5	Lidera	Apresenta três ou mais parcerias com a comunidade local, coerentes com os objetivos específicos

vi. Qualidade da redação e da apresentação da proposta		
Pontuação	Descrição	
0	Não Aborda	Não pode ser avaliado por informação incompleta, sem coerência e fraca apresentação
1	Presente	É realizada uma abordagem com o mínimo cuidado, mas que é incoerente.
3	Acelera	É realizada uma abordagem cuidadosa e coerente, porém apresentam espaço para melhorias
5	Lidera	É realizada uma abordagem cuidadosa e coerente, sendo a argumentação e ligação entre as fases bem referenciadas e que responde aos critérios de avaliação

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a. Em caso de empate servirão de critérios de desempate a nota mais alta nos critérios, primeiro n.º ii) Aplicabilidade e utilidade pública e ambiental; segundo o n.º iii) Potencial de multiplicação ou replicabilidade, e terceiro o n.º v) Parcerias com a comunidade local, conforme consta da alínea b) do n.º 7 do presente Aviso;

9. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. O resultado da deliberação do Júri será anunciado até ao dia **20 de janeiro de 2023**;
- b. O resultado será divulgado nos diversos meios de divulgação do Município de Felgueiras. Os candidatos serão também notificados por correio eletrónico.

10. DOTAÇÃO FINANCEIRA E TAXA MÁXIMA DE COFINANCIAMENTO



- a. A dotação máxima do PIAS – Projeto Inovador de Ambiente e Sustentabilidade é de 3.000,00€ (três mil euros), para financiar os três vencedores, um por cada escalão;
- b. A taxa máxima de cofinanciamento por projeto vencedor é de 1.000,00€ (mil euros), incidindo sobre o total das despesas elegíveis, até ao limite de 1.200,00€ (mil e duzentos euros);
- c. Não são financiados projetos que tenham sido anteriormente objeto de financiamento público nacional ou comunitário;
- d. Por forma a garantir o cumprimento dos trabalhos propostos, os montantes serão atribuídos de forma faseada, de acordo com:
 - i. 50% no início dos trabalhos, que devem ser comprovados com o envio da primeira fatura para o email educacao@cm-felgueiras.pt;
 - ii. 25% após a entrega do Relatório Preliminar (31 de março de 2023) para o email educacao@cm-felgueiras.pt;
 - iii. 25% após a entrega do Relatório Final (30 de junho de 2023) para o email educacao@cm-felgueiras.pt.

11. ELEGIBILIDADE DE DESPESAS

- a. São consideradas despesas elegíveis do projeto aquelas efetivamente incorridas no âmbito do mesmo e que observem os seguintes critérios:
 - i. Estarem indicadas no orçamento global estimativo do projeto (sendo apenas permitidos desvios superiores entre rubricas até 10% do orçamento total do projeto);
 - ii. Ocorrerem entre o primeiro e o último dia de elegibilidade do projeto;
 - iii. Serem proporcionais e necessárias para a implementação do projeto;
 - iv. Serem utilizadas com o único propósito de alcançar o(s) objetivo(s) do projeto e resultados esperados, de uma forma consistente para com os princípios de economia, eficiência e eficácia;
 - v. Cumprirem com os requisitos da legislação tributária e contributiva;
 - vi. São consideradas como despesas incorridas, todas aquelas cujos custos foram faturados, pagos e objeto de entrega (em caso de bens) ou de realização (no caso de serviços ou trabalhos);
 - vii. De todas as despesas e pagamentos devem ser enviadas cópias junto com o Relatório Final.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO E RELATÓRIOS

- a. As candidaturas sujeitas a financiamento ao abrigo das presentes normas têm que concluir todas as operações e execução até à submissão do Relatório Final de Execução do Projeto;
- b. O **Relatório Preliminar do Projeto** deverá ter um mínimo de 5 páginas e um máximo de 10, em formato PDF e deverá demonstrar a evolução:
 - i. da execução de todas as tarefas e operações previstas;
 - ii. das reuniões e benefícios/responsabilidades das parcerias;
 - iii. da execução financeira face ao orçamento, através de um mapa resumo;



- iv. o prazo para a entrega e submissão do **Relatório Preliminar do Projeto são as 23:59h de 31 de março de 2023**, para o email educacao@cm-felgueiras.pt
- c. O **Relatório Final de Execução do Projeto** deverá ter um mínimo de 5 páginas e um máximo de 20, em formato PDF e deverá demonstrar:
 - i. a execução de todas as tarefas e operações previstas;
 - ii. os impactes ambientais, de sustentabilidade ou economia circular;
 - iii. os impactes sociais e económicos;
 - iv. a aplicabilidade e replicabilidade do projeto;
 - v. a execução financeira face ao orçamento, através de um mapa resumo e anexando as cópias de todas as faturas, recibos, pagamentos (transferências e/ou cheques);
 - vi. O prazo para a entrega e submissão do **Relatório Final de Execução do Projeto são as 23:59h de 30 de junho de 2023**, para o email educacao@cm-felgueiras.pt

13. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS VENCEDORES

- a. Os/as candidatos/as vendedores/as comprometem-se a executar os trabalhos propostos, sob pena de revogação do prémio;
- b. Os/as candidatos/as vencedores/as comprometem-se a entregar os relatórios que venham a ser solicitados e Relatório Final, conforme as presentes normas ou prazos que venham a ser posteriormente definidos;
- c. Em caso de incumprimento das alíneas anteriores, os/as candidatos/as deverão devolver todas as quantias recebidas ao abrigo do presente Aviso, no prazo de 10 dias úteis após notificação para o fazerem.

14. OUTRA INFORMAÇÃO RELEVANTE

- a. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço de correio eletrónico educacao@cm-felgueiras.pt;
- b. Os casos omissos e as dúvidas de interpretação são resolvidas pelo Júri;
- c. O Júri garante a confidencialidade das propostas recebidas, cedendo os/as candidatos/as a propriedade intelectual ao Município.

Felgueiras, 08 de novembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



(Anexo 1)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

(*nome completo*), Diretor/a do Agrupamento de Escolas de /Escola Não Agrupada, declara sob Compromisso de Honra, que as informações prestadas na documentação de candidatura da (*escola*) ao Fundo PIAS 2022/2023, (*escalão*), e demais documentos anexos são verdadeiras.

Felgueiras, __ de _____ de 2022

O/A Diretor/a do Agrupamento de Escolas de /Escola Não Agrupada

MAPA I
INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2022 / 1996

Data do registo (1) : 2022/11/10

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :

Outras Fontes :

Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	125.995,27	(€) 100.00	(%)	Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€) (%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0

ORÇAMENTO DO ANO 2022

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0301 02 EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Classificação Económica : 040301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

ESTADO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 20

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial	134.342,11	135.282,50	136.229,48	137.183,09	277.253,74
2	Reforços e créditos especiais/anulações	-8.346,84				
3 = 1+2	Dotação corrigida	125.995,27	135.282,50	136.229,48	137.183,09	277.253,74
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	59.932,72				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	66.062,55	135.282,50	136.229,48	137.183,09	277.253,74
7	Cabimento relativo à despesa em análise		3.000,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	66.062,55	132.282,50	136.229,48	137.183,09	277.253,74

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2022/11/10 Número de lançamento no diário do orçamento: 56267

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2022/1996

CANDIDATURAS AO FUNDO PIAS 2022/2023

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

Nome CONTABILIDADE

Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Data _____ / _____ / _____

(assinatura)